
MANIFESTAÇÃO DO PRGOEIRO AO Pedido de Esclarecimentos nº 1 - Ref.: PE 41/2022 - TRE/BA - OP 31137

De : Lúcio Roberto de Oliveira <000511240728@tre-ba.jus.br> qua., 20 de jul. de 2022 13:54
1 anexo

Assunto : MANIFESTAÇÃO DO PRGOEIRO AO Pedido de Esclarecimentos nº 1 - Ref.: PE 41/2022 - TRE/BA - OP 31137

Para : luciana perobelli
<luciana.perobelli@microtecnica.com.br>

Assunto: MANIFESTAÇÃO DO PREGOEIRO ao Pedido de Esclarecimentos nº1 - Ref.: PE 41/2022 - TRE/BA - OP 31137

Boa tarde, prezada licitante,

Informo que segue logo abaixo de cada pergunta, a manifestação do pregoeiro o seu Pedido de Esclarecimento ao Edital.

Por oportuno, informo que este pregoeiro deverá, tempestivamente, proceder à publicidade deste pedido de esclarecimento, juntamente com manifestação do pregoeiro, no site do Comprasnet e do Portal da Transparência deste Tribunal.

Por derradeiro, informo que a abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico nº41/2022 está programada para ocorrer no dia 25 de julho de 2022, às 14h (horário de Brasília).

Atenciosamente,

Lúcio Roberto de Oliveira
PREGOEIRO
ramal 7084

De: "Luciana Perobelli" <luciana.perobelli@microtecnica.com.br>

Para: "lroliveira" <lroliveira@tre-ba.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 18 de julho de 2022 16:38:28

Assunto: Pedido de Esclarecimentos Ref.: PE 41/2022 - TRE/BA - OP 31137

Boa tarde, Prezados!

Vimos através deste solicitar esclarecimentos referente ao pregão acima mencionado que tange proposta eletrônica, proposta comercial e documentos de habilitação abaixo:

O Pregão Eletrônico nº 41/2022, tem como objeto a "Contratação de serviço de notebooks, incluindo a prestação dos serviços de manutenção corretiva, a fim de atender às atividades da transmissão remota do resultado das Eleições 2022 na Bahia, conforme as especificações e condições estabelecidas no Anexo I do Edital de Referência", pelo período estimado de cinco meses.

PERGUNTA 01: Na proposta eletrônica deverá ser informado a marca e o modelo do a ser ofertado e entregue, vinculando assim a oferta e a entrega, bem como favorece compatibilidade às especificações demandadas. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: SIM. Conforme consta no ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA, no e os equipamentos deverão ser idênticos, ou seja, de mesma marca e modelo para garantir que os componentes internos utilizem o mesmo driver para otimizar o suporte e a clonagem de equipamentos durante a fase de preparação".

PERGUNTA 02:

Uma vez que o pregão é regido pelo decreto 10.024/2019, em consonância ao questionamento anterior, entendemos que a proposta deverá ser inicialmente entregue junto aos documentos de habilitação, assim como os catálogos do produto, para verificação e comprovação dos requisitos solicitados. Nosso entendimento está

RESPOSTA: SIM, nos termos da condição 4.1.: A licitante deverá encaminhar com a descrição do objeto ofertado e o preço, exclusivamente por meio eletrônico concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, e no horário estabelecidos para abertura da sessão pública. Não é necessário, neste caso, o envio de catálogo junto com a proposta e documentos de habilitação. Em caso de necessidade, durante de aceitação, o pregoeiro poderá solicitar um catálogo do produto para elucidação de dúvidas quanto ao atendimento do produto às especificações previstas em edital, abrindo-se prazo para envio, nos termos da condição 11 do edital.

PERGUNTA 03:

Conforme a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, em seu Artigo 27, orienta a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentos relativos a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV – regularidade fiscal e trabalhista;

V – cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal

Visando o cumprimento do prazo de execução, a qualidade e a segurança do c

desta licitação, o qual seja locação de notebooks, conforme demandado neste entendimento está correto?

RESPOSTA: NÃO FOI SOLICITADA A APRESENTAÇÃO DE QUALQUER ATESTA CAPACIDADE TÉCNICA POR SER UM SERVIÇO SIMPLES, NÃO COMPLEXO, SE QUALQUER EXPERTISE, BASTANDO SOMENTE QUE A EMPRESA observe que documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e com o objeto da licitação.

Como complemento à nossa solicitação de esclarecimentos, questionamos também a questão abaixo:

De acordo com o descrito no Edital, Item 05, Subitem i: 05-OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA i) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se autorizado neste termo de referência;

PERGUNTA 4 Tendo em vista que o termo de referência não faz menção à vedação da subcontratação do objeto, entendemos que as subcontratações serão aceitas. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: Não. Vide item 5.1."i" abaixo, referente às OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA. Vedação do objeto consta no próprio edital.

Por oportuno, senhor licitante, vide no ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA - do edital: **5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** 5.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícitas ou implícitas contidas no presente termo de referência e na legislação vigente:

- a) entregar os bens no prazo, nas especificações e na quantidade constantes neste termo de referência, assim como com as características descritas na proposta;
- b) atender às solicitações da Contratante nos prazos estabelecidos neste instrumento;
- c) não fornecer quantidade ou modelo diversos do solicitado;
- d) substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que imputada à Administração;
- e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- f) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação;
- h) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- i) não subcontratar, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, salvo se autorizado neste termo de referência;(Grifamos).**
- j) conferir garantia de adequação dos produtos (qualidade, segurança, durabilidade e desempenho) e conformidade com as condições estabelecidas neste termo de referência.

Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente

Favor confirmar o recebimento.



Luciana Perobelli

DCO: Propostas

micro
técnica

+55 61 3968-9906

microtecnica.com.br

[f](#) [@](#) [in](#)

--

Lúcio Roberto De Oliveira
Técnico Judiciário | SELIC
7084
